



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

ATO Nº 322

SUSPENDE O MANDATO DA VEREADORA
SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, ENQUANTO
DURAREM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO.

O Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e, com base no Ato 154, de 03 de outubro de 2001, da Câmara Municipal de Butiá e, considerando ainda a decisão judicial, sentença 33/2002, no processo judicial mandado de segurança nº 084.1.01.0000134-0,

RESOLVE:

Em conformidade com o Art. 15, Item III, da Constituição Federal, ante a Cassação dos Direitos Políticos em decorrência da condenação criminal transitado em julgado, de 01 ano 07 meses de prestação de serviços à comunidade e a pena de multa de 09 salários mínimos, da citada vereadora, pelo tempo de condenação suspende o mandato da referida vereadora, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Gabinete da Presidência
Em, 03 de junho de 2002.

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORREA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Juiz
Ver^a GLADIS M. MATOS MENEZES
1^a Secretaria

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

ATO Nº 322

SUSPENDE O MANDATO DA VEREADORA
SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, ENQUANTO
DURAREM OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO.

O Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e, com base no Ato 154, de 03 de outubro de 2001, da Câmara Municipal de Butiá e, considerando ainda a decisão judicial, sentença 33/2002, no processo judicial mandado de segurança nº 084.1.01.0000134-0,

RESOLVE:

Em conformidade com o Art. 15, Item III, da Constituição Federal, ante a Cassação dos Direitos Políticos em decorrência da condenação criminal transitado em julgado, de 01 ano 07 meses de prestação de serviços à comunidade e a pena de multa de 09 salários mínimos, da citada vereadora, pelo tempo de condenação suspende o mandato da referida vereadora, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Gabinete da Presidência
Em, 03 de junho de 2002.

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORREA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver^a GLADIS M. MATOS MENEZES
1^a Secretária

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”